

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 5.624,16 #

018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900120 4 4  
 Pague por este cheque a quantia de um mil seiscentos e vinte e sete reais  
e dezesseis centavos e centavos acima  
 a Cecilia maria Coelho ou à sua ordem



JARDIM INDUSTRIAL  
 R. TIRADENTES, 2426  
 CONTAGEM-MG  
 CONFECÇÃO: 04/2018

Contagem, 30 de julho de 20 18  
M. R. Almeida Era V. Custodio  
 ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII  
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2017

900120 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900120 4



OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA			
16.518.821/0004-05			
Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem			
Demonstrativo de Pagamento			
Func.: 000740 - CECILIA MARIA COELHO		Período: 07/2018	
Cargo: 0111 - Coordenadora pedagogica		Matrícula: 0000000740	CTPS: 0084420 / 00125
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 01/09/2017	CPF: 991.150.269-49
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.890,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		170,10
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,15
3198 - Premium Saúde			88,59
"Na incerteza do amanhã, escolha o hoje para ser feliz!"		Total: 1.890,00	Total: 262,84
		Valor Líquido	1.627,16
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>30/07/18</u> Assinatura: <u>Cecilia Maria Coelho</u>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.890,00	1.890,00	1.890,00	151,20
			Base Cál. IRRF
			1.719,90
			Faixa IRRF

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000740 - CECILIA MARIA COELHO  
 Cargo : 0111 - Coordenadora pedagógica  
 Data Admissão : 01/09/2017 Matrícula : 0000000740  
 Horário : 08:00 11:30 12:30 17:00  
 Período : 01/07/2018 a 31/07/2018  
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO  
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05  
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA  
 Rua OLIVEIRA 179  
 INDUSTRIAL - 32223380  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo					
02 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
03 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
04 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
05 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
06 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
07 - Sábado	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
08 - Domingo					
09 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
10 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
11 - Quarta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
12 - Quinta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
13 - Sexta-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
14 - Sábado					
15 - Domingo					
16 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
17 - Terça-Feira					
18 - Quarta-Feira					
19 - Quinta-Feira					
20 - Sexta-Feira					
21 - Sábado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira					
24 - Terça-Feira					
25 - Quarta-Feira					
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira					
28 - Sábado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>
31 - Terça-Feira	8 h	11h30	12h30	17h	<i>CM</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

*eva*